



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 082/PROAD/UFFS/2016

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,
108-E

Centro – Caixa Postal 181
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112
Fone: (49) 2049-3100

www.uffs.edu.br

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 018/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2016, Processo nº 23205.000045/2016-59, contratada a empresa MULTIPONTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - EPP:

- I. **Gestor Titular:** Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. **Gestor Suplente:** Scheyla Maria Cardinal, Chefe do Setor de Apoio a Orçamentação e Encaminhamentos de Projetos, Siape 1766303;
- III. **Fiscal Titular (elétrica predial e externa):** Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- IV. **Fiscal Suplente (elétrica predial e externa):** Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- V. **Fiscal Titular (manutenção lógica):** Kétly Gonçalves Machado, Assistente em Administração, Siape 3055456;
- VI. **Fiscal Suplente (manutenção lógica):** Edimar Roque Martello Junior, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 1058430.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços de: a) manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas e de iluminação, com fornecimento de peças; b) manutenção preventiva e corretiva predial elétrica, com fornecimento de peças; c) manutenção preventiva e corretiva das redes lógicas, com fornecimento de peças, a serem executados no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 09 de maio de 2016.

Fernanda Mara Peretti
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

